



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N°

_____ / _____

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI N°
3.305/2008**

CLASSIFICAÇÃO

Supressiva Substitutiva Aditiva
 Aglutinativa Modificativa

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR

DEPUTADO MANOEL JÚNIOR

PARTIDO

PSB

UF

PB

PÁGINA

_____ / _____

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 2º do art. 6º do PL 3.305/08.

JUSTIFICATIVA

Não se vislumbram motivos para aprovação do art. 6º, § 2º, que cria à administração a obrigatoriedade de avaliação da proposta técnica já desclassificada. Tal dispositivo contraria os princípios da eficiência e celeridade, na medida em que seriam avaliadas propostas com pouca probabilidade de interesse à contratação.

_____/_____/_____
DATA

**DEPUTADO MANOEL JUNIOR
PSB/PB**